



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
Coordenadoria do Controle Interno

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Processo: Tomada de Preços n° 003/2022FME-TP

Contrato: 2202002/2022FME

Requerente: **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

Assunto: 2º Aditivo de Prazo de Vigência.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 2202002/2022FME** oriundo da **Tomada de Preços n° 003/2022FME-TP** de 22 de fevereiro de 2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA / COMUNIDADE DA 30, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

**CONTRATADA: VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 36.908.164/0001-69**, através do Contrato n° 2202002/2022FME, vigência do contrato de 22 de fevereiro a 19 de julho de 2022.

O Segundo Termo Aditivo ao **Contrato n° 2202002/2022FME**, objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 18 de setembro de 2022, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n°8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício n° 076/2022 FME/PMT de 13 de junho de 2022 com a justificativa da Prorrogação de Prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

**DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 25 de julho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves  
Assinatura